CÓPIA DE LEIS

Câmara

Anexo d[a] Mem. 12/72
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.516

Concede auxílio único de CR$ 15.000,00 ao "Serviço Social Evangélico da Igreja Presbiteriana de São Vicente, e dá outras providências.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CÓPIA

Artigo 1º - É concedido ao Serviço Social Evangélico da Igreja Presbiteriana de São Vicente, um auxílio único de CR$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para aquisição de terreno destinado à construção de prédio que abrigará gratuitamente em semi-internato crianças reconhecidamente pobres.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Secção de Contabilidade - Diretoria da Despesa, um crédito especial de CR$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para ocorrer à despesa referida no artigo anterior.

Artigo 3º - Fica cancelado, parcialmente, na importância de CR$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) o saldo da dotação de código 408-4250.19 - Concessão de Empréstimos, do orçamento vigente.

Artigo 4º - A despesa autorizada no artigo 2º desta lei será coberta com a anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Junte-se ao Proc. Rep.
São Vicente, 22/5/72
18/72-a

MOD. 200 - 20.000 - 2/72 - 22x32

Anexo à Lei nº 42/72
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.516

fls. 2

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de maio de 1 972.

Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal

COPIA

Junte-se ao Proc. Regr.
São Vicente, 23/5/72